



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 PROCESSO Nº 084/2023**

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Flora Rica.

**Tipo:** Menor Preço Global.

**Publicação:** Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e no site oficial do Município, <http://www.florarica.sp.gov.br>, e publicado em forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária e no Diário Oficial do Município.

**Data da realização:** 22 de agosto de 2023.

**Horário:** 09:00 horas.

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

A Prefeitura Municipal de Flora Rica, CNPJ n.º 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, n.º 150, nesta cidade e comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, por meio do Senhor Fabio Luiz Florentino de Faria, Prefeito em Exercício de Flora Rica, possuidor do CPF n.º 230.640.348-12, usando de sua competência, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o n.º. 026/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem completa de estrutura de rodeio para organização e realização do 6º Flora Rica Rodeio Fest, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Flora Rica/SP, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, n.º. 150, Bairro: Centro - Flora Rica/SP, iniciando-se no dia **22 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem completa de estrutura de rodeio para organização



e realização do 6º Flora Rica Rodeio Fest, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência), que integra o Edital, em todos os seus termos e condições.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública, conforme Súmula nº 51 do TCESP

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos FORA dos envelopes nºs 1 e 2:

a) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, ALÉM DOS INDICADOS NA ALÍNEA "A", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.1. Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, a empresa enquadrada como Micro Empreendedor Individual – MEI deverá apresentar o Certificado de Condição do Micro Empreendedor Individual (CCMEI), previsto no art. 23, subseção VIII, da Resolução CGSIM 16, de 17 de dezembro de 2009; e a empresa enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, devidamente atualizada ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedido pela própria empresa

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo II do Edital deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. A **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”**  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
PREGÃO Nº 026/2023  
PROCESSO Nº 084/2023  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

**ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
PREGÃO Nº 026/2023  
PROCESSO Nº 084/2023  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

4.3. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.**

4.4. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, ou ainda, emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio.

#### **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Preço unitário e total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar incluídas todas as despesas relativas a materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, alimentação, condução e estadia do pessoal envolvido na execução dos trabalhos, bem como quaisquer outros dispêndios decorrentes, direta ou indiretamente, da realização do objeto desta licitação.
- e) Prazo de validade da proposta de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias;**
- f) Assinatura do representante legal da empresa;
- g) Declaração de que o serviço é de primeira qualidade nos termos do item 11 do presente edital (**Anexo IV**);
- h) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital.

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a portaria nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- c) Prova de regularidade de débitos de competência da Fazenda Estadual, referente a Débitos Tributários ou não Tributários inscritos em Dívida Ativa (Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado através do site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade FGTS;
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhista com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei 12.440/11).

### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- a) Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata e Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (artigo 31, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93), ou, certidão positiva de recuperação judicial com comprovação que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo, está em pleno vigor e atende as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (TCs 3987.989.15-9 e 4033.989.15-3).

### **6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho da atividade pertinente, devendo conter, em seu corpo, a razão social, endereço completo e CNPJ/MF da empresa fornecedora do atestado, que ateste que a empresa possui aptidão para desempenho da atividade, compatível em características, quantidade e prazos com o objeto e observadas as demais exigências constantes neste edital.
- b) A empresa deverá indicar o responsável técnico pela montagem e instalação das estruturas, com nome e Registro no CREA.



b.1) A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo<sup>1</sup>:

- a) no caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Assistência Social - CTPS;
- b) no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor;
- c) no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício;
- d) no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços;

### **6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo V**).

b) Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração- art.87, IV da Lei nº 8.666/93 (**Anexo VI**).

### **6.2. Disposições Gerais da Habilitação:**

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. Na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte do micro empreendedor individual, das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, com alteração do prazo referente ao § 1º do Art. 43, da referida Lei, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

6.2.3. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam o micro empreendedor individual, as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.2.4. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pelo micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do

---

<sup>1</sup>SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, à critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores).

## **7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, sendo vedada às licitantes ofertar quantidades diversas das estabelecidas no objeto deste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) que não atendam as especificações estabelecidas no presente Edital, impedindo que se atinja a finalidade prevista no presente Edital.

7.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 10,00 (dez reais)** entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.8. No caso de proposta de micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade do micro empreendedor individual, da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documento(s) novo(s);

7.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Sendo decretado o vencedor, será realizado a adjudicação e a homologação.

8.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.8. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste edital.

8.9. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 15.340/06 e Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicadas a espécie. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

## **9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. A licitante vencedora deverá realizar os serviços de acordo com as especificações descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** do presente Edital. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

9.2. A licitante vencedora não terá vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Flora Rica, correndo as suas expensas os encargos trabalhistas, previdenciários e outros de igual natureza fiscal ou tributária.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento do valor contratado será feito através de depósito em conta corrente do contratado e/ou na Tesouraria Municipal, com o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da prestação dos serviços.

10.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

10.3. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções.

10.4. Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da Contratada para realização de crédito em conta.

## **11. DA GARANTIA**

11.1. A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei, conforme Declaração (**Anexo IV**).

## **12. DO CONTRATO**

12.1. O Licitante vencedor celebrará contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo VII) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação.

12.2. O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Flora Rica, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado por afixação no local público de costume, no prazo de 20 dias contados da assinatura do mesmo, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação.

12.3. O prazo de Vigência do Contrato será até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura.

12.4. A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Daniel Netson Menezes do Nascimento, Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, de acordo com a Portaria nº 106, de 27 de janeiro de 2023.



### **13. DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

13.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos serviços não executados.

13.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

13.4. Em caso de atraso na execução dos serviços, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

13.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

13.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

### **14. DA RESCISÃO**

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

## **15. DO REAJUSTE**

15.1. Os preços dos serviços ora licitados serão fixos e irrevogáveis, até o encerramento do contrato.

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
<b>Funcional-Programática</b>	04.122.0002.2003 – COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS		
<b>Ficha</b>	<b>21</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.39
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 400.154,87

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Flora Rica e no site da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

17.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, durante 15 (quinze) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

17.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

17.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta de Habilitação Prévia.

ANEXO III – Modelo de Proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

ANEXO IV - Declaração de Garantia.

ANEXO V - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

ANEXO VIII - Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO IX - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

17.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaembu - Estado de São Paulo.

17.10. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Rua Simão de Oliveira, nº 150, ou através do telefone (18) 3866-1308 - A/C de Fernando Emboaba da Costa – Pregoeiro.

Flora Rica/SP, 09 de agosto de 2023.

---

**FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA**  
**Prefeito em Exercício**



(ANEXO I)

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2023  
PROCESSO N° 084/2023

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem completa de estrutura de rodeio para organização e realização do 6º Flora Rica Rodeio Fest, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
01	700	Metros	<b>FECHAMENTO PARA O RECINTO</b> - 700 metros lineares, com placas metálicas com medidas de 2m de altura x 1,20 de largura, fixados por mão francesas, com passagem, conforme projeto técnico, incluindo 100 metros de Gradil.
02	200	Metros	<b>GRADIL:</b> Gradil provisório, com estrutura em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento x 1,30m de altura.
03	01	Unid.	<b>PORTAL DE ENTRADA:</b> Instalar 01 (Um) portal de entrada com as logomarcas oficiais do evento. A arte será fornecida pela Prefeitura. A produção fica por conta da contratada.
04	08	Unid.	<b>CATRACAS eletrônicas</b> com software para controle de acesso.
05	01	Unid.	<b>ILUMINAÇÃO DE ARENA:</b> Composta de no mínimo 08 moovingbim 200, 06 minis bruts (LED) de 2000 Whats cada, canhão seguidor acoplado em torre tipo treliça com envergadura, luzes coloridas e 02 máquinas de fumaça.
06	60	Metros	<b>ARQUIBANCADA (COBERTA)</b> com pisos e forração em compensado naval, as arquibancadas possuem 11 patamares ( <i>com passarela</i> ) com 60,0 metros de comprimento cada patamar em um total de 550.00 metros lineares para os dias 28, 29 e 30 de setembro e 1 de outubro de 2023
07	45	Unid.	<b>CAMAROTES:</b> Estrutura composta de 03 patamares, sendo que em cada patamar irá distribuir 14 camarotes, totalizando 42 camarotes para uma capacidade de 420 pessoas, cobertura com tendas tamanho 05 por 07 metros do tipo já acoplada na estrutura dos camarotes, todos com iluminação. O camarote deve contar com um hall de entrada (tipo área vip) tamanho de 14 por 30 metros coberto com tendas já acopladas na estrutura do tamanho 05 por 07, a estrutura ficará elevada a 1,20m do chão (contando o hall de entrada e o primeiro lance de camarote) contará ainda com escadas para entradas e rampa para entrada e rampa para acessibilidade, o mesmo deverá estar seguindo normativa técnica, onde terá que ser emitido ART ou RRT da estrutura. Também terá que ter guarda corpo, corrimão para as escadas.
08	200	M²	<b>PISO tipo hall de entrada dos camarotes</b> medindo 20.00 x 10.00 metros, coberto por 02 tendas piramidal medindo 10.00 x 10.00 metros
09	01	Unid.	<b>DECORAÇÃO PARA CAMAROTES, AREA VIP, HALL DE ENTRADA E BOATE:</b> Revestimento de 45 camarotes feito divisórias, parapeitos, laterais e costas, com tecido antichamas, cobrindo toda estrutura dentro e fora - revestimento da arquibancada de 60 metros feito, frente, laterais e costas- revestimento da área vip e boate sendo 10x40 feito, teto e laterais- 75 bistrôs - 400 banquetas - 06 cachepots com plantas- 12 metros de balcões bares em madeira- 02 aparadores- 01 jogo de banco - 3500 metros de carpete nos camarotes e arquibancadas - Forração do teto do camarote 50x10 –Forração do teto da arquibancada 30x10 - Todos materiais de tecido e carpete novos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

			<b>Obs.: TODA ESTRURA DE CAMAROTES, HALL DE ENTRADA, AREA VIP DEVERA SER ENCARPETADA, COM CARPETES NOVOS.</b> Decoração de 60 metros de arquibancadas em tecido antichamas, tensionados tapando toda estrutura de ferragens.
10	01	Unid.	<b>BANHEIRO CONTAINER (LUXO) NOS CAMAROTES</b> , sendo 06 baias com vasos sanitários, 01 pia com torneira e espelhos de corpo inteiro e rosto. <b>Deverá ser Climatizado</b>
11	01	Unid.	<b>ESTRUTURA P/ BOATE:</b> 400 metros de piso p/ boate, sendo com altura de 0,50 centímetros do chão, com guarda corpo nas laterais, cobertos com tendas tamanho 10x10, formato piramidal ou chapéu de bruxa, coberto com lona branca antichamas, pé direto de 04 metros.
12	01	Unid.	<b>SOM E ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE PARA BOATE</b> , sendo composto por P.A 04x04 caixas line, mesa de som digital, microfones shure, corpo de bateria, 06 praticáveis, grid em treliça Q30, 06 moviesbean, 10 pares LED, strobo, 02 maquinas de fumaça. Para as 03 noites de Rodeio.
13	03	Unid.	<b>ATRAÇÕES PARA ANIMAR A BOATE APÓS O SHOW PRINCIPAL</b> , podendo ser Duplas sertanejas, Grupos pagode, com Djs.Sendo no mínimo 03 atrações ou seja 01 por noite. (Dias 28, 29 e 30/09)
14	01	Unid.	<b>PALCO</b> - Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, com Piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm na cor preta, na altura 1,00m, com fechamento Frontal em lona, com fundo e lateral, lona antichama, com cobertura em lona Night and. Day, medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no 4,40 x 2,20m. Tipo tenda, com escada de acesso, com camarins, área de serviço e escada de acesso para o palco. Deverá ser emitida ART ou RRT. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, sem nenhum acréscimo para prefeitura. Todas as liberações dos órgãos competentes são de responsabilidade do contratado.
15	02	Unid.	<b>CAMARINS:</b> Camarim medindo 04x04mts, estrutura em alumínio anodizado tipo “Octanorm”, unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face), estruturados por montantes octogonais, com iluminação, tomadas, 02 ar condicionado, tablado.
16	01	Unid.	<b>HOUSE-MIX:</b> Coberta montada em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros de frente por 3m de profundidade. Deverá ser emitida ART ou RRT
17	01	Unid.	<b>ESTUDIO CONTAINER DE 40 PÉS</b> (12 metros) com 03 divisões sendo: 01 escritório, 01 para Espaço Beleza (camarotes) para atender as mulheres e 01 Estúdio para entrevistas autoridades, competidores, cantores, etc.
18	15	Unid.	<b>TENDAS:</b> tamanho 10x10 metros p/ cobertura praça de alimentação e barracão para palco 02.
19	01	Unid.	<b>INSTALAÇÃO E LUZES DE EMERGÊNCIA:</b> Praça de Alimentação / Eletricista disponível no recinto durante o evento.
20	40	Unid.	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> portáteis, fabricado em polipropileno, medindo 1,16m x 1,00m x 2,30m, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, identificado, tratado e higienizado com produtos químicos biodegradáveis e no mínimo 01 para deficientes físicos. Sendo 20 femininos e 20 masculinos. Os banheiros deverão ser esvaziados todos os dias antes do início dos eventos.
21	03	Unid.	<b>LOCAÇÃO DE GERADORES:</b> SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR, 02 TRABALHANDO E OUTRO STAND BY, COM Potência: 260 kva – 208 kW emergência 240 kva – 192 kW regime prime; Tensão: 220-127 v, 380-220v, 440-254v = reconectável; Tipo de acionamento automático; Combustível: diesel; Capacidade do tanque: 260 litros; Autonomia: 20 (vinte) horas; Abrangência: sistemas de energia – geração de energia ou standby para eventos, sonorização, iluminação cênica, iluminação e geração de energia em geral. Com acompanhamento de 01 técnico. Incluído diesel, despesas com hospedagem,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

			alimentação e transporte, montagem e desmontagem do equipamento. Deverá ser emitida ART.
22	01	Unid.	<b>ELETRICISTA:</b> Que será responsável pela Iluminação para arquibancadas e camarotes com luzes coloridas de LED, área vip com luzes coloridas de LED, praça de alimentação, caixa de distribuição para atender barracas e expositores, tomadas e diversos pontos dentro do evento, iluminação para estacionamento dos veículos e acessos, juntamente com projeto elétrico com ART. O profissional deverá permanecer no local do evento para eventual necessidade do serviço, reparos ou manutenções.
23	02	Unid.	<b>PAINÉIS DE LED'S:</b> telão de LED contendo 02 painéis de LED P6, medindo 4X3 – 32 metros de treliças em alumínio Q30 – Studio Digital: 01 Mesa de corte Roland VR5 – 01 Mesa de Replay Roland P10 – 01 Mesa de Áudio Behringer Henryx 802 – 01 Processador de Imagem vdwalllv 515 – 01 V mix 22.2 transmissões ao vivo Facebook – 02 Notebooks
24	01	Unid.	<b>SOM PARA SHOWS DE NIVEL NACIONAL ATENDENDO RIDER DESCRITO A BAIXO:</b> - 20 LINE ARRAY DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 02 DRIVERS DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. PREFERENCIA LS ÁUDIO.  - 12 SUBGRAVES DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS. PREFERENCIA LS ÁUDIO.  <b>AMPLIFICADORES:</b>  - 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MINIMO 11.200WATS RMS, 06 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MINIMO 5.600WATS RMS, 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MINIMO 3600WATS RMS.  - 01 MESA DE SOM DIGITAL DIGI DESIGN MIX RACK- OU SIMILAR CONTENDO 56 CANAIS, 32 SAÍDAS XLR 08 SUB GRUPOS E 24 AUXILIARES.  - 8 MATRIX 8 PQMIX, PACOTE PLUGINS WAVES.  - 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAIDAS OPERANDO EM 96K.  - 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAIDAS (STAND BY).  - 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAIDAS 127 VOLTS.  - 01 NOTEBOOK COM MUSICAS DIVERSAS E ATUALIZADAS PARA INTERVALOS DE APRESENTAÇÕES.  - 01 MULTICABO ESPLITADO MÍNIMO 56 VIAS COM NO MÍNIMO 100 METROS PARA O PA E 10 METROS PARA O MONITOR.  - 01 MULTICABO MÍNIMO 06 VIAS PARA VOLTA DE SINAL DO PA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

			<p>04 TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 12 METROS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 BUMPERS PARA SUSTENTAR E REGULAR O ÂNGULO DO P.A.</li><li>- 01 TÉCNICO DE P.A.</li></ul> <p>OBS.: O PA DEVE SER ALINHADO ATRAVÉS DE SOFTWARE INDICADO PELO FABRICANTE E DEVE PROPORCIONAR NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS (CURVA A) A 30 METROS DO PALCO, NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA SISTEMAS DE P.A. CASEIROS (SEM MARCA), DE FABRICANTES DESCONHECIDOS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SISTEMA PARA RETORNOS DE PALCO COM SIDE FILL ESTÉRIO COM PROCESSAMENTO DIGITAL CONTENDO:</li><li>- 04 CAIXAS DE DEFINIÇÃO KF850E 03 VIAS CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS COM 400WATS RMS, 01 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 300WATS RMS E 01 DRIVER DE TITANIO DE 02 POLEGADAS COM 100WATS RMS, PARA SIDE FILL.</li><li>- 04 SUBGRAVES COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM 800WATS RMS, PARA SIDE FILL AMPLIFICADORES SIDE: 01 AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MINIMO 5000WATS RMS, 02 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MINIMO 3000WATS RMS, 01 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MINIMO 1000WATS RMS.</li><li>- 06 RETORNOS SM 400 CONTENDO NO MINIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 01 DRIVER DE TITANIO DE 02 POLEGADAS COM 100WATS RMS.</li><li>- 02 SUBS PARA BATERIA COM NO MÍNIMO 01 AUTOFALANTE DE 18" COM 600WATS RMS.</li></ul> <p>AMPLIFICADORES RETORNOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 AMPLIFICADORES COM NO MINIMO 3000WATS RMS.</li><li>- 02 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA COM 02 ENTRADAS E 06 SAIDAS.</li><li>- 08 VIAS DE FONES AMPLIFICADOS COM FONES DE MARCA CONHECIDA.</li><li>- 01 MESA DE SOM DIGITAL PM5D RH OU SIMILAR COM NO MINIMO 48 CANAIS E 24 AUXILIARES. 8 SAÍDAS MATRIX.</li><li>- 2 SAÍDAS STEREO, 4 CANAIS ENTRADA STEREO E 4 CANAIS DE EFEITOS, OU CONFORME RIDER TÉCNICO DAS BANDAS.</li><li>- 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAIDAS 127 VOLTS.</li><li>- 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA DE MARCA CONHECIDA PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG.</li></ul>
--	--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO DE MARCA CONHECIDA PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG.</li><li>- 12 MICROFONES PARA VOZES SM 58 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG.</li><li>- 02 MICROFONES SEM FIO SM 58 PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG.</li><li>- 06 MICROFONES SM57 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG.</li><li>- 20 DIRECT BOX EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.</li><li>100 CABOS XLR COM CONECTORES (NEUTRIK, AMPHENOL OU SWITCHCRAFT) EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE VARIOS TAMANHOS.</li><li>- 30 PEDESTAIS DE MICROFONE MARCA RMV OU SIMILAR.</li><li>- 04 SUB SNAKE DE 12 VIAS COM CONECTORES IMPORTADOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.</li><li>- 01 CORPO DE BATERIA IMPORTADA DE MARCA CONHECIDA COM 04 PEÇAS.</li><li>02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA IMPORTADA DE. MINIMO 80WATS RMS.</li><li>- 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO HARTKE OU GK 800. MINIMO 400WATS RMS, COM 01 CAIXA 04 AUTO FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA 02 AUTOFALANTE DE 15 POLEGADAS, IMPORTADAS DE MARCA HARTKE OU GK.</li><li>- 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE ALUMÍNIO 2X1 METROS ENCARPETADOS COM PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA DE 40CM. PARA 60CM.</li><li>- 01 MAIN POWER PARA SOM COM TRAFÓ DE 5000WATS COM 05 AJUSTES DE TENSÃO PENTACUSTICA E CONECTORES MODELOS STECK, ATERRADOS COM NO MINIMO 01 ASTE DE COBRE DE 03 METROS.</li><li>- 01 CABO DE ENERGIA MÍNIMO 3X16MM COM 50 METROS.</li><li>- 01 TÉCNICO DE MONITOR.</li><li>- MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM,</li><li>MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS.</li><li>- A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS DE TRANSPORTE E MONTAGEM DE TODO EQUIPAMENTO.</li></ul>
25	01	Unid.	<b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOWS DE NIVEL NACIONAL ATENDER RIDER DESCRITO A BAIXO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 24m de Painéis de LED'S, com resolução mínima P 06, utilizado na pela Produção dos Shows.</li></ul>



		<p><u>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 GRIDE DE TRELISSA DE ALUMINIO Q30 E TETO Q50 12X10X6 METROS FXLXA COM 4 PASSADA (TRAVESSA NO MEIO DO GRIDE) COM 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO 06 SLEVES, 06 PAL DE CARGA, 06 BASES, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS.</li><li>- 01 TRAVE DE TRELIÇA DE ALUMINIO Q30 COM 06 METROS DE ALTURA E 10 DE COMPRIMENTO DE P50, 02 SLEVES, 02 PAL DE CARGA, 02 BASES, 02 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS.</li><li>- 24 MOVING HEAD BEAM 300.</li><li>- 24 CANHÕES PAR 64 FOCO</li><li>- 05 COM GELATINA ROSCO 61.</li><li>- 08 STROBO ATOMIC LED OU LÂMPADA.</li><li>- 36 CANHÕES PAR 64 LED RGBWA 54X3W.</li><li>- 24 ACL PAR 56 FOCO 1.</li><li>- 01 RACK DIMER 36 CANAIS COM CHAVE REVERSORA 220/380V E 01 PRO POWER 12 CANAIS.</li><li>- 02 SPLITER DMX 2X8 SAIDAS.</li><li>- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DMX AVOLITES PEARL 2010.</li><li>- 01 MESA ILUMINAÇÃO MA LIGTH OU COM MESMAS ESPECIFICAÇÕES.</li><li>- 06 MINI BRUT COM NO MÍNIMO - 06 LAMPADAS.</li><li>- 12 ELIPSOIDAI 750W ETC 26°E 36° COM IRIS OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE.</li><li>- 02 MAQUINA DE FUMAÇA 1500W COM VENTILADOR.</li><li>- 02 CANHÕES SEGUIDORES DTS 1200W OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE, COM OPERADORES.</li><li>- 01 CABO DE ENERGIA MINIMO 3X50MM COM 30 METROS.</li><li>- 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO.</li></ul> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS DE PRIMEIRA LINHA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS.</li><li>• A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS DE TRANSPORTE E MONTAGEM DE TODO EQUIPAMENTO.</li></ul>
--	--	--



26	01	Unid.	<b>FOTOGRAFO PROFISSIONAL E ESPECIALIZADO EM RODEIO PROFISSIONAL.</b> A empresa deverá fornecer fotos, vídeos e outro com registro de todos os momentos dos eventos nos dias 28, 29 e 30/07
27	01	Unid.	<b>MIDIA DE REDES SOCIAIS</b> (vídeos, artes, páginas e off, vinhetas).
28	01	Unid.	<b>Fogos</b> de abertura e encerramento, Globais, Destaque e Piro Musical.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Festa do Peão (rodeio) constitui, para o Município, sobretudo para esta Região, num evento que resgata as raízes culturais de nosso povo, que tem suas origens nas fazendas de café e gado, que por muitos anos foram às principais atividades econômicas regionais.

As tradições da nossa cultura aqui se expressam de forma mais viva e intensa, de modo a permitir a preservação da identidade regional.

A realização da Festa do Peão vem, então, ao encontro da preservação da memória e tradições culturais do município.

## 3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A empresa vencedora deverá concluir a montagem de toda a estrutura do evento até o dia **25/09/2023**, no local indicado pela Administração Municipal, de acordo com a festividade a ser realizada, para vistoria pelo Corpo de Bombeiros e demais Órgãos Oficiais necessários à realização do evento, que será de responsabilidade da Contratada. No caso em que o objeto não estiver de acordo com o adquirido, o mesmo deverá ser substituído, as expensas do contratado.

3.1.1. A contratada é a única e total responsável pela montagem, manutenção do evento, desmontagem, incluídos equipamentos, serviços, alimentação, transporte e estadia das equipes, pagamento de tributos em geral, licenciamento pelo corpo de bombeiros, apresentação das ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, entre outras.

3.2. A licitante vencedora não terá vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Flora Rica, correndo as suas expensas os encargos trabalhistas, previdenciários e outros de igual natureza fiscal ou tributária.

## 4. DA VIGÊNCIA E GESTOR DO CONTRATO:

4.1. O prazo de Vigência do Contrato será até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura.

4.2. A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Daniel Netson Menezes do Nascimento, Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, de acordo com a Portaria nº 106, de 27 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

(ANEXO II)

## MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

**Pregão Presencial nº 026/2023**  
**Processo nº 084/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem completa de estrutura de rodeio para organização e realização do 6º Flora Rica Rodeio Fest, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar no **Pregão Presencial nº 026/2023 – Processo nº 084/2023**, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Flora Rica/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do  
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

(ANEXO III)

**MODELO DE PROPOSTA**

**Razão Social da Licitante:**  
**Endereço:**  
**C.N.P.J.**  
**Inscrição Estadual:**  
**Inscrição Municipal:**  
**E-mail:**  
**Telefone:**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023**  
**PROCESSO N° 084/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital, para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem completa de estrutura de rodeio para organização e realização do 6º Flora Rica Rodeio Fest, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, e após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a PROPOSTA, conforme a seguir:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	700	Metros	<b>FECHAMENTO PARA O RECINTO</b> - 700 metros lineares, com placas metálicas com medidas de 2m de altura x 1,20 de largura, fixados por mão francesas, com passagem, conforme projeto técnico, incluindo 100 metros de Gradil.		
02	200	Metros	<b>GRADIL:</b> Gradil provisório, com estrutura em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento x 1,30m de altura.		
03	01	Unid.	<b>PORTAL DE ENTRADA:</b> Instalar 01 (Um) portal de entrada com as logomarcas oficiais do evento. A arte será fornecida pela Prefeitura. A produção fica por conta da contratada.		
04	08	Unid.	<b>CATRACAS eletrônicas</b> com software para controle de acesso.		
05	01	Unid.	<b>ILUMINAÇÃO DE ARENA:</b> Composta de no mínimo 08 moovingbim 200, 06 minis bruts (LED) de 2000 Whats cada, canhão seguidor acoplado em torre tipo treliça com envergadura, luzes coloridas e 02 máquinas de fumaça.		
06	60	Metros	<b>ARQUIBANCADA (COBERTA)</b> com pisos e forração em compensado naval, as arquibancadas possuem 11 patamares (com passarela) com 60,0 metros de comprimento cada patamar em um total de 550.00 metros lineares para os dias 28, 29 e 30 de setembro e 1 de outubro de 2023		
07	45	Unid.	<b>CAMAROTES:</b> Estrutura composta de 03 patamares, sendo que em cada patamar irá distribuir 14 camarotes, totalizando 42 camarotes para uma capacidade de 420 pessoas, cobertura com tendas tamanho 05 por 07 metros do		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

			<p>tipo já acoplada na estrutura dos camarotes, todos com iluminação.</p> <p>O camarote deve contar com um hall de entrada (tipo área vip) tamanho de 14 por 30 metros coberto com tendas já acopladas na estrutura do tamanho 05 por 07, a estrutura ficará elevada a 1,20m do chão (contando o hall de entrada e o primeiro lance de camarote) contará ainda com escadas para entradas e rampa para entrada e rampa para acessibilidade, o mesmo deverá estar seguindo normativa técnica, onde terá que ser emitido ART ou RRT da estrutura. Também terá que ter guarda corpo, corrimão para as escadas.</p>		
08	200	M <sup>2</sup>	<b>PISO tipo hall de entrada dos camarotes</b> medindo 20.00 x 10.00 metros, coberto por 02 tendas piramidal medindo 10.00 x 10.00 metros		
09	01	Unid.	<b>DECORAÇÃO PARA CAMAROTES, AREA VIP, HALL DE ENTRADA E BOATE:</b> Revestimento de 45 camarotes feito divisórias, parapeitos, laterais e costas, com tecido antichamas, cobrindo toda estrutura dentro e fora - revestimento da arquibancada de 60 metros feito, frente, laterais e costas- revestimento da área vip e boate sendo 10x40 feito, teto e laterais- 75 bistrôs - 400 banquetas- 06 cachepots com plantas- 12 metros de balcões bares em madeira- 02 aparadores- 01 jogo de banco - 3500 metros de carpete nos camarotes e arquibancadas - Forração do teto do camarote 50x10 –Forração do teto da arquibancada 30x10 - Todos materiais de tecido e carpete novos. <b>Obs.: TODA ESTRURA DE CAMAROTES, HALL DE ENTRADA, AREA VIP DEVERA SER ENCARPETADA, COM CARPETES NOVOS.</b> Decoração de 60 metros de arquibancadas em tecido antichamas, tensionados tapando toda estrutura de ferragens.		
10	01	Unid.	<b>BANHEIRO CONTAINER (LUXO) NOS CAMAROTES</b> , sendo 06 baias com vasos sanitários, 01 pia com torneira e espelhos de corpo inteiro e rosto. <b>Deverá ser Climatizado</b>		
11	01	Unid.	<b>ESTRUTURA P/ BOATE:</b> 400 metros de piso p/ boate, sendo com altura de 0,50 centímetros do chão, com guarda corpo nas laterais, cobertos com tendas tamanho 10x10, formato piramidal ou chapéu de bruxa, coberto com lona branca antichamas, pé direto de 04 metros.		
12	01	Unid.	<b>SOM E ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE PARA BOATE</b> , sendo composto por P.A 04x04 caixas line, mesa de som digital, microfones shure, corpo de bateria, 06 praticáveis, grid em treliça Q30, 06 moviesbean, 10 pares LED, strobo, 02 maquinas de fumaça. Para as 03 noites de Rodeio.		
13	03	Unid.	<b>ATRAÇÕES PARA ANIMAR A BOATE APÓS O SHOW PRINCIPAL</b> , podendo ser Duplas sertanejas, Grupos pagode, com Djs.Sendo no mínimo 03 atrações ou seja 01 por noite. (Dias 28, 29 e 30/09)		
14	01	Unid.	<b>PALCO</b> - Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, com Piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm na cor preta, na altura 1,00m, com fechamento Frontal em lona, com fundo e lateral, lona antichama, com cobertura em lona Night and.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

			Day, medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no 4,40 x 2,20m. Tipo tenda, com escada de acesso, com camarins, área de serviço e escada de acesso para o palco. Deverá ser emitida ART ou RRT. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, sem nenhum acréscimo para prefeitura. Todas as liberações dos órgãos competentes são de responsabilidade do contratado.		
15	02	Unid.	<b>CAMARINS:</b> Camarim medindo 04x04mts, estrutura em alumínio anodizado tipo “Octanorm”, unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face), estruturados por montantes octogonais, com iluminação, tomadas, 02 ar condicionado, tablado.		
16	01	Unid.	<b>HOUSE-MIX:</b> Coberta montada em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros de frente por 3m de profundidade.  Deverá ser emitida ART ou RRT		
17	01	Unid.	<b>ESTUDIO CONTAINER DE 40 PÉS</b> (12 metros) com 03 divisões sendo: 01 escritório, 01 para Espaço Beleza (camarotes) para atender as mulheres e 01 Estúdio para entrevistas autoridades, competidores, cantores, etc.		
18	15	Unid.	<b>TENDAS:</b> tamanho 10x10 metros p/ cobertura praça de alimentação e barracão para palco 02.		
19	01	Unid.	<b>INSTALAÇÃO E LUZES DE EMERGÊNCIA:</b> Praça de Alimentação / Eletricista disponível no recinto durante o evento.		
20	40	Unid.	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> portáteis, fabricado em polipropileno, medindo 1,16m x 1,00m x 2,30m, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, identificado, tratado e higienizado com produtos químicos biodegradáveis e no mínimo 01 para deficientes físicos. Sendo 20 femininos e 20 masculinos. Os banheiros deverão ser esvaziados todos os dias antes do início dos eventos.		
21	03	Unid.	<b>LOCAÇÃO DE GERADORES:</b> SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR, 02 TRABALHANDO E OUTRO STAND BY, COM Potência: 260 kva – 208 kW emergência 240 kva – 192 kW regime prime; Tensão: 220-127 v, 380-220v, 440-254v = reconectável; Tipo de acionamento automático; Combustível: diesel; Capacidade do tanque: 260 litros; Autonomia: 20 (vinte) horas; Abrangência: sistemas de energia – geração de energia ou standby para eventos, sonorização, iluminação cênica, iluminação e geração de energia em geral. Com acompanhamento de 01 técnico. Incluído diesel, despesas com hospedagem, alimentação e transporte, montagem e desmontagem do equipamento. Deverá ser emitida ART.		
22	01	Unid.	<b>ELETRICISTA:</b> Que será responsável pela Iluminação para arquibancadas e camarotes com luzes coloridas de LED, área vip com luzes coloridas de LED, praça de alimentação, caixa de distribuição para atender barracas e expositores, tomadas e diversos pontos dentro do evento, iluminação para estacionamento dos veículos e acessos, juntamente com projeto elétrico com ART. O profissional deverá permanecer no local do evento para eventual necessidade do serviço, reparos ou manutenções.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

23	02	Unid.	<p><b>PAINÉIS DE LED'S:</b> telão de LED contendo 02 painéis de LED P6, medindo 4X3 – 32 metros de treliças em alumínio Q30 – Studio Digital: 01 Mesa de corte Roland VR5 – 01 Mesa de Replay Roland P10 – 01 Mesa de Áudio Behringer Henryx 802 – 01 Processador de Imagem vdwalllvp 515 – 01 V mix 22.2 transmissões ao vivo Facebook – 02 Notebooks</p>		
24	01	Unid.	<p><b>SOM PARA SHOWS DE NIVEL NACIONAL ATENDENDO RIDER DESCRITO A BAIXO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 20 LINE ARRAY DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 02 DRIVERS DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. PREFERENCIA LS ÁUDIO.</li><li>- 12 SUBGRAVES DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS. PREFERENCIA LS ÁUDIO.</li></ul> <p><u>AMPLIFICADORES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MINIMO 11.200WATS RMS, 06 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MINIMO 5.600WATS RMS, 06 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MINIMO 3600WATS RMS.</li><li>- 01 MESA DE SOM DIGITAL DIGI DESIGN MIX RACK- OU SIMILAR CONTENDO 56 CANAIS, 32 SAÍDAS XLR 08 SUB GRUPOS E 24 AUXILIARES.</li><li>- 8 MATRIX 8 PQMIX, PACOTE PLUGINS WAVES.</li><li>- 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAIDAS OPERANDO EM 96K.</li><li>- 01 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM 03 ENTRADAS E 06 SAIDAS (STAND BY).</li><li>- 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAIDAS 127 VOLTS.</li><li>- 01 NOTEBOOK COM MUSICAS DIVERSAS E ATUALIZADAS PARA INTERVALOS DE APRESENTAÇÕES.</li><li>- 01 MULTICABO ESPLITADO MÍNIMO 56 VIAS COM NO MÍNIMO 100 METROS PARA O PA E 10 METROS PARA O MONITOR.</li><li>- 01 MULTICABO MÍNIMO 06 VIAS PARA VOLTA DE SINAL DO PA.</li></ul>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

		<p>04 TALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 12 METROS.</p> <p>- 02 BUMPERS PARA SUSTENTAR E REGULAR O ÂNGULO DO P.A.</p> <p>- 01 TÉCNICO DE P.A.</p> <p>OBS.: O PA DEVE SER ALINHADO ATRAVÉS DE SOFTWARE INDICADO PELO FABRICANTE E DEVE PROPORCIONAR NO MÍNIMO 115 DECIBÉIS (CURVA A) A 30 METROS DO PALCO, NÃO SERÃO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA SISTEMAS DE P.A. CASEIROS (SEM MARCA), DE FABRICANTES DESCONHECIDOS.</p> <p>- SISTEMA PARA RETORNOS DE PALCO COM SIDE FILL ESTÉRIO COM PROCESSAMENTO DIGITAL CONTENDO:</p> <p>- 04 CAIXAS DE DEFINIÇÃO KF850E 03 VIAS CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS COM 400WATS RMS, 01 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 300WATS RMS E 01 DRIVER DE TITANIO DE 02 POLEGADAS COM 100WATS RMS, PARA SIDE FILL.</p> <p>- 04 SUBGRAVES COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM 800WATS RMS, PARA SIDE FILL AMPLIFICADORES SIDE: 01 AMPLIFICADORES PARA GRAVES COM NO MINIMO 5000WATS RMS, 02 AMPLIFICADORES PARA MÉDIOS COM NO MINIMO 3000WATS RMS, 01 AMPLIFICADORES PARA AGUDOS COM NO MINIMO 1000WATS RMS.</p> <p>- 06 RETORNOS SM 400 CONTENDO NO MINIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 01 DRIVER DE TITANIO DE 02 POLEGADAS COM 100WATS RMS.</p> <p>- 02 SUBS PARA BATERIA COM NO MÍNIMO 01 AUTOFALANTE DE 18" COM 600WATS RMS.</p> <p>AMPLIFICADORES RETORNOS:</p> <p>- 04 AMPLIFICADORES COM NO MINIMO 3000WATS RMS.</p> <p>- 02 PROCESSADOR DIGITAL DE MARCA CONHECIDA COM 02 ENTRADAS E 06 SAIDAS.</p> <p>- 08 VIAS DE FONES AMPLIFICADOS COM FONES DE MARCA CONHECIDA.</p> <p>- 01 MESA DE SOM DIGITAL PM5D RH OU SIMILAR COM NO MINIMO 48 CANAIS E 24 AUXILIARES. 8</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

		<p>SAÍDAS MATRIX.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 SAÍDAS STEREO, 4 CANAIS ENTRADA STEREO E 4 CANAIS DE EFEITOS, OU CONFORME RIDER TÉCNICO DAS BANDAS.</li><li>- 01 GERENCIADOR E CONDICIONADOR DE ENERGIA COM 08 SAIDAS 127 VOLTS.</li><li>- 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA DE MARCA CONHECIDA PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG.</li><li>- 01 KIT DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO DE MARCA CONHECIDA PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER, SUPERLUX OU AKG.</li><li>- 12 MICROFONES PARA VOZES SM 58 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG.</li><li>- 02 MICROFONES SEM FIO SM 58 PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG.</li><li>- 06 MICROFONES SM57 OU SIMILAR DE MARCA CONHECIDA PREFERENCIA MARCAS SHURE, SENNHEISER OU AKG.</li><li>- 20 DIRECT BOX EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.</li><li>100 CABOS XLR COM CONECTORES (NEUTRIK, AMPHENOL OU SWITCHCRAFT) EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE VARIOS TAMANHOS.</li><li>- 30 PEDESTAIS DE MICROFONE MARCA RMV OU SIMILAR.</li><li>- 04 SUB SNAKE DE 12 VIAS COM CONECTORES IMPORTADOS EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.</li><li>- 01 CORPO DE BATERIA IMPORTADA DE MARCA CONHECIDA COM 04 PEÇAS.</li><li>02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA IMPORTADA DE. MINIMO 80WATS RMS.</li><li>- 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO HARTKE OU GK 800. MINIMO 400WATS RMS, COM 01 CAIXA 04 AUTO FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA 02 AUTOFALANTE DE 15 POLEGADAS, IMPORTADAS DE MARCA HARTKE OU GK.</li><li>- 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE ALUMÍNIO 2X1 METROS ENCARPETADOS COM PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA DE 40CM. PARA 60CM.</li></ul>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

			<p>- 01 MAIN POWER PARA SOM COM TRAFÓ DE 5000WATS COM 05 AJUSTES DE TENSÃO PENTACÚSTICA E CONECTORES MODELOS STECK, ATERRADOS COM NO MÍNIMO 01 ASTE DE COBRE DE 03 METROS.</p> <p>- 01 CABO DE ENERGIA MÍNIMO 3X16MM COM 50 METROS.</p> <p>- 01 TÉCNICO DE MONITOR.</p> <p>- MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM,</p> <p>MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS.</p> <p>- A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS DE TRANSPORTE E MONTAGEM DE TODO EQUIPAMENTO.</p>		
25	01	Unid.	<p><b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOWS DE NÍVEL NACIONAL ATENDER RIDER DESCRITO A BAIXO:</b></p> <p>- 24m de Painéis de LED'S, com resolução mínima P 06, utilizado na produção dos Shows.</p> <p><u>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:</u></p> <p>- 01 GRIDE DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 E TETO Q50 12X10X6 METROS FXLXA COM 4 PASSADA (TRAVERSA NO MEIO DO GRIDE) COM 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO 06 SLEVES, 06 PAL DE CARGA, 06 BASES, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS.</p> <p>- 01 TRAVE DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM 06 METROS DE ALTURA E 10 DE COMPRIMENTO DE P50, 02 SLEVES, 02PAL DE CARGA, 02 BASES, 02 TALHAS DE 01 TONELADA COM NO MÍNIMO 6 METROS.</p> <p>- 24 MOVING HEAD BEAM 300.</p> <p>- 24 CANHÕES PAR 64 FOCO</p> <p>- 05 COM GELATINA ROSCO 61.</p> <p>- 08 STROBO ATOMIC LED OU LÂMPADA.</p> <p>- 36 CANHÕES PAR 64 LED RGBWA 54X3W.</p> <p>- 24 ACL PAR 56 FOCO 1.</p> <p>- 01 RACK DIMER 36 CANAIS COM CHAVE REVERSORA 220/380V E 01 PRO POWER 12 CANAIS.</p> <p>- 02 SPLITER DMX 2X8 SAIDAS.</p> <p>- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DMX AVOLITES PEARL 2010.</p>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

			<p>- 01 MESA ILUMINAÇÃO MA LIGTH OU COM MESMAS ESPECIFICAÇÕES.</p> <p>- 06 MINI BRUT COM NO MINIMO - 06 LAMPADAS.</p> <p>- 12 ELIPSOIDAI 750W ETC 26°E 36° COM IRIS OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE.</p> <p>- 02 MAQUINA DE FUMAÇA 1500W COM VENTILADOR.</p> <p>- 02 CANHÕES SEGUIDORES DTS 1200W OU SIMILAR DE MESMA POTÊNCIA E QUALIDADE, COM OPERADORES.</p> <p>- 01 CABO DE ENERGIA MINIMO 3X50MM COM 30 METROS.</p> <p>- 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS DE PRIMEIRA LINHA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS.</li><li>• A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS DE TRANSPORTE E MONTAGEM DE TODO EQUIPAMENTO.</li></ul>		
26	01	Unid.	<b>FOTOGRAFO PROFISSIONAL E ESPECIALIZADO EM RODEIO PROFISSIONAL.</b> A empresa deverá fornecer fotos, vídeos e outro com registro de todos os momentos dos eventos nos dias 28, 29 e 30/07		
27	01	Unid.	<b>MIDIA DE REDES SOCIAIS</b> (vídeos, artes, páginas e off, vinhetas).		
28	01	Unid.	<b>Fogos</b> de abertura e encerramento, Globais, Destaque e Piro Musical.		
					<b>TOTAL R\$</b>

VALOR EXPRESSO EM NUMERAL E POR EXTENSO

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Flora Rica/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

---

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

(ANEXO IV)

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

**Pregão Presencial nº. 026/2023**  
**Processo nº. 084/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem completa de estrutura de rodeio para organização e realização do 6º Flora Rica Rodeio Fest, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Declaro para os devidos fins, que os serviços oferecidos por esta empresa no Pregão Presencial nº 026/2023, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

Declaro ainda, que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Flora Rica/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2023.

---

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do  
Representante legal ou do Procurador)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

(ANEXO V)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar no Pregão Presencial nº 026/2023, do Município de Flora Rica, declaro sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Flora Rica/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do  
Representante legal ou do Procurador)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

(ANEXO VI)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar no Pregão Presencial nº 026/2023, do Município de Flora Rica, Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Flora Rica/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do  
Representante legal ou do Procurador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

## (ANEXO VII)

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM COMPLETA DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 6º FLORA RICA RODEIO FEST, A REALIZAR-SE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE SETEMBRO E 1º DE OUTUBRO DE 2023.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Flora Rica, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício, Sr. Fabio Luiz Florentino de Faria, portador da cédula de identidade nº 47.964.843-8SSP/SP e CPF nº 230.640.348-12, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, denominada neste ato de **CONTRATADA**, de conformidade com o Pregão Presencial nº 026/2023 - Processo nº 084/2023, lavraram o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem completa de estrutura de rodeio para organização e realização do 6º Flora Rica Rodeio Fest, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) que integra o Edital, em todos os seus termos e condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 A contratada deverá realizar os serviços de acordo com as especificações descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** do Edital. Se o contratado deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital e do contrato.

2.2. A contratada não terá vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Flora Rica, correndo as suas expensas os encargos trabalhistas, previdenciários e outros de igual natureza fiscal ou tributária.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço global.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO**

4.1. O prazo de Vigência do Contrato será até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura.

4.2. A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Daniel Netson Menezes do Nascimento, Secretário Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, de acordo com a Portaria nº 106, de 27 de janeiro de 2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento do valor contratado será feito através de depósito em conta corrente do contratado e/ou na Tesouraria Municipal, com o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da prestação dos serviços.

5.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.3. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções.

5.4. Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da Contratada para realização de crédito em conta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O valor do presente contrato fica firmado em R\$ \*\*\*\*\* (.....), ficando ajustados os preços conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.1. Os preços dos serviços ora contratados serão fixos e irrevogáveis, até o encerramento do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

8.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

8.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos serviços não executados.

8.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

8.4. Em caso de atraso na execução dos serviços, estará a contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

8.5. Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Flora Rica, pelo infrator:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

8.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RECISÃO**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades de que trata a cláusula anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/06 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO DE DESPESA**

13.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
<b>Funcional-Programática</b>	04.122.0002.2003 – COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS		
<b>Ficha</b>	<b>21</b>	<b>Categoria Econômica</b>	3.3.90.39
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>01</b>	<b>Saldo</b>	R\$ 400.154,87

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

14.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Pregão Presencial n.º 026/2023 - Processo n.º 084/2023, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

14.2. Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

15.1.A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

15.2. A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, não acarretando responsabilidade de espécie alguma para a CONTRATANTE.

15.3. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão deste Contrato.

15.4. Os casos omissos que porventura possam surgir no cumprimento do presente acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, alterar-se-ão, se for o caso, os termos do presente Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

15.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas que advenham da execução do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Prefeitura Municipal de Flora Rica  
**CONTRATANTE**  
Fabio Luiz Florentino de Faria  
Prefeito em Exercício

---

\*\*\*\*\*

**CONTRATADA**

---

Daniel Netson Menezes do Nascimento  
**Gestor do Contrato**

#### **Testemunhas:**

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

(ANEXO VIII)

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
*(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXX/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem completa de estrutura de rodeio para organização e realização do 6º Flora Rica Rodeio Fest, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Flora Rica, \*\*\* de \*\*\*\*\* de 2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito em Exercício  
CPF: 230.640.348-12

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito em Exercício  
CPF: 230.640.348-12  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito em Exercício  
CPF: 230.640.348-12  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito em Exercício  
CPF: 230.640.348-12  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Daniel Netson Menezes do Nascimento  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Fernando Emboaba da Costa

Cargo: Pregoeiro

CPF: 171.457.958-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

**(ANEXO IX)**

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flora Rica.

**CNPJ N°:** 44.925.279/0001-90

**CONTRATADA:**

**CNPJ N°:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, instalação e montagem completa de estrutura de rodeio para organização e realização do 6º Flora Rica Rodeio Fest, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2023, conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Fabio Luiz Florentino de Faria  
Prefeito em Exercício de Flora Rica

E-mail: \*\*\*\*\*

**CONTRATANTE**

---

\*\*\*\*\* (nome)

\*\*\*\*\* (cargo)

E-mail: \*\*\*\*\*

**CONTRATADA**